



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

*14.07.2017*

AS *14:08* Horas

Ass.: *[assinatura]*

**PARECER N° 060/2017**  
**PROCESSO N° 147/2017**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica Projeto de Lei n° 118, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM AURORA FILIPI**”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Bento Gonçalves a desafetar uma área de 3.072,99 m<sup>2</sup>, equivalente a área de sistema de recreação pública I, constante na matrícula n° 46.737, fl. 01, do Livro 2-RG, bem como autorizar permuta.

A desafetação do imóvel se faz necessária com objetivo de fracionamento, para após ser objeto de permuta com outro imóvel de propriedade particular, procedendo-se também unificação de áreas.

Ambos imóveis foram avaliados em R\$ 167.350,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

As despesas com escrituração e registro decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos próprio do orçamento vigente.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**, 14 de julho de 2017.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836